

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº: 22958/2021

DOADORA: Instituto Maria Claro - Lar Ivan Santos de Albuquerque

OBJETO: Câmara de Conservação de Vacina

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo Secretário da Saúde, Sr. Dr. Vinicius Tadeu Sattin Rodrigues, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, **INSTITUTO MARIA CLARO - LAR IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE**, CNPJ nº 71.868.962/0001-05, sediado na Rua João Wagner Wey nº1.240, Jd. América, Sorocaba/SP, neste ato representada pela Sra. Lilia Antunes de Lemos Grosso, brasileira, Presidente do Instituto, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.100.518-00, portador da identidade RG nº 4.507.012-X, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de:

<u>Item</u>	<u>Qntd</u>	<u>Marca/ Modelo</u>	<u>Especificações</u>
Câmara de Conservação de Vacina	01	Fanem /347-CV/1	Capacidade: 119L; Alimentação: 110 ou 220 V (50/60 Hz) Potência Watts (W): 89 W Largura externa: 49,7 cm Profundidade externa: 63,5 cm Altura externa: 112, 7 cm Peso: 43 Kg

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.


Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 08 de Setembro de 2021.

VINICIUS TADEU SATTIN
RODRIGUES:357581688
31

Assinado de forma digital por VINICIUS TADEU SATTIN
RODRIGUES:35758168831
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=09125842000144, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco),
cn=VINICIUS TADEU SATTIN RODRIGUES:35758168831
Dados: 2021.09.08 09:56:41 -03'00'

Dr. Vinicius Tadeu Sattin Rodrigues
Secretário da Saúde
Prefeitura de Sorocaba


Lilia Antunes de Lemos Grosso

Presidente do Lar Espírita Ivan
Santos de Albuquerque

Testemunha 1

Nome: Juliana Karoline Honorato
CPF: 399.528.218-08
RG: 48.010.448-7

Ass. _____


Juliana Karoline Honorato
Secretaria da Saúde
Prefeitura de Sorocaba

Testemunha 2

Nome: Marianna Fernandes S. C. Alves
CPF: 434.011.318.09
RG: 49.268.088-7

Ass. _____


Marianna F. S. C. Alves
Supervisor Saúde